



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

Unidade Gestora: 440001

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – MMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**, CNPJ: nº 03.698.620/0003-04, sediada no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul – CR Comércio Residencial Quadra 515 - Bloco C - Loja 39 - Asa Sul – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, inscrito no CPF-ME sob o nº ***.427.927-** e seu Vice-Presidente Comercial **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.275.368-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.000900/2020-34, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 17/2020.
- 1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 17/2020 fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze meses), contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/12/2025 a 02/12/2026**, nos termos do parágrafo 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a conclusão do procedimento licitatório que encontra-se em andamento, o que ocorrer primeiro.
- 1.3. A Contratada será notificada formalmente, impreterivelmente com 30 dias de antecedência do efetivo término contratual para que haja tempo hábil para a desmobilização contratual e encerramento do contrato de trabalho dos colaboradores que prestam serviços nas dependências do Contratante.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 832.383,73 (Oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Periodicidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Mensal	Mês	12	R\$ 53.614,55	R\$ 643.374,55
	2	Serviço de reposição de gás FM-200	Sob Demanda	Unidade	2	R\$ 34.950,91	R\$ 69.901,82
	3	Abertura e fechamento de blindagens		Unidade	4	R\$ 2.912,83	R\$ 11.651,34
	4	Fornecimento e instalação de leito aramado		Metro linear	25	R\$ 299,64	R\$ 7.490,98
	5	Fornecimento e instalação de disjuntores e circuitos elétricos		Unidade	4	R\$ 665,15	R\$ 2.660,58
	6	Fornecimento e instalação de régua de energia nos racks da sala-cofre		Unidade	4	R\$ 1.642,22	R\$ 6.568,88
	8	Abastecimento do gerador		Litro	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.144,53
	9	Fusão de fibra ótica (multimodo)		Unidade	30	R\$ 312,11	R\$ 9.363,18
	10	Substituição do banco de baterias (36 baterias)		Unidade	2	R\$ 36.113,93	R\$ 72.227,87
	TOTAL						

3. DIREITO AO REAJUSTE

- 3.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, solicitados e ainda não concedidos referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

8.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR	MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	Diretor Financeiro	Vice-Presidente Comercial
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/11/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2162042** e o código CRC **B81A4639**.